



Portaria n° 043/2019.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n°. 20190248

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 010/2019PMT-PP-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING.

O(a) Sr(a) VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa C.W. ASSESSORIA E MARKETING LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) BRUNO BORGES DE SOUZA, CPF n° 028.786.262-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 03 de abril de 2019

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GESTOR(A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS